RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA
EXERCÍCIO DE 2015

Introdução

De acordo com o artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, apresentamos o relatório anual de transparência, dado que no exercício de 2015 realizámos auditoria às contas de entidades de interesse público, conforme definido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro.

Estrutura jurídica e propriedade

O "Joaquim Gonçalves, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda." é uma sociedade sob a forma unipessoal por quotas.

Em 31 de dezembro de 2015 apresentava um capital social de 10.000€, detido pelo seu único sócio Joaquim de Jesus Gonçalves, inscrito na OROC sob o n.º 826.

O objeto da sociedade consiste no desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados

A sociedade tem escritório na sede social e encontra-se inscrita na OROC com o n.º 163 e na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 20161470.

Descrição da ligação com uma rede

A sociedade não possui qualquer ligação em rede com outras estruturas jurídicas.

Estrutura de governação

De acordo com os estatutos da sociedade, todas as decisões são da responsabilidade do seu único sócio, o qual acompanha e define as tarefas aos colaboradores. Todos os colaboradores integram um processo de avaliação semestral onde são recolhidas opiniões sobre o seu desempenho.

Sistema de controlo de qualidade

A sociedade tem como objetivo estabelecer, implementar, manter, monitorizar e impor um sistema de controlo de qualidade que proporcione segurança razoável de que o sócio e pessoal cumpram a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC) 1,

Controlo de Qualidade para as Firmas de Auditoria para as Firmas que executem Auditorias e Revisão de Demonstrações Financeiras e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados e que os relatórios da sociedade são apropriados nas circunstâncias.

A Sociedade elaborou um Manual de Controlo de Qualidade onde são documentadas, para posterior comunicação todas as políticas e procedimentos de controlo de qualidade da sociedade.

O sistema de controlo de qualidade implementado visa assegurar a qualidade final dos documentos emitidos pela sociedade.

A revisão é aplicada a todos os documentos destinados a terceiros e que possam responsabilizar a sociedade.

A Sociedade considera que o sistema de controlo interno é apropriado e eficaz e que proporciona um grau de segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e outros requisitos legais aplicáveis e que os relatórios de auditoria emitidos são apropriados.

Políticas e práticas de independência

A política e práticas de independência adotadas pela Sociedade foram determinadas de modo dar cumprimento às normas emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente, o Código de Ética e Deontologia.

A divulgação das políticas e práticas de independência é efetuada através de sessões de esclarecimento e formação anuais.

Encontra-se instituído um questionário para aceitação de novos clientes e trabalhos tendo em vista garantir as políticas de independência instituídas, assim como a confirmação escrita de manutenção de independência do sócio e colaboradores.

Políticas e Práticas adotadas na formação contínua do sócio e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria

A Sociedade possui um plano de formação anual onde são estabelecidas as ações de formação internas e externas, tendo em consideração as necessidades de cada colaborador, privilegiando-se as ações externas de formação administradas pela OROC.

Informação Financeira

O volume de negócios da Sociedade, no período findo em 31 de dezembro de 2015 foi o seguinte (euros)

Serviços de Revisão Legal das Contas e Auditoria	260.183
Serviços de Consultoria	9.788
Formação	15.127
Total	285.098

Base de Remuneração do Sócio

A remuneração do sócio é feita pela totalidade dos resultados líquidos pois a Sociedade está sujeita às regras gerais de transparência fiscal.

Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade foi em 2014 sujeita a controlo de qualidade pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ao abrigo do artigo 68.º do antigo EOROC e, consequentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão e Auditoria (CNSA).

Listagem de entidades de interesse público

RNA – Seguros de Assistência, SA

Portela, 30 de março de 2016

Joaquim Gonçalves, SROC, Unipessoal, Lda.